



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 19, DE 02 MARÇO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

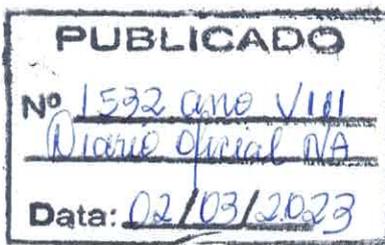
Art. 1º. Prorrogar a cedência da servidora **KÁTIA DE MATOS INACIO DESTEFANI**, pelo período de **1º. de janeiro de 2023 até 05 de maio de 2023**, tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2022 e portaria do Poder Executivo Nº. 887, de 29 de dezembro de 2022;

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos realizará as averbações devidas em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias de março de 2023.



LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSÍ:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSÍ:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ:75209217949
Dados: 2023.03.02 10:54:34 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ - PSDB

"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

02/03/23 à 03/04/23
Jacó



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 18, DE 02 MARÇO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 120 de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Nova Andradina-MS em 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cedência da servidora **SIMONE RAMOS NOBILE**, pelo período de **1º de Janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024**, no cargo de **Chefe de Gabinete parlamentar – DAS - 6**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos realizará as averbações devidas em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias de março de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 668 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0762 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.br> E-mail: legislatura@novaandradina.ms.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 19, DE 02 MARÇO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cedência da servidora **KÁTIA DE MATOS INACIO DESTEFANI**, pelo período de **1º de janeiro de 2023 até 05 de maio de 2023**, tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2022 e portaria do Poder Executivo Nº. 887, de 29 de dezembro de 2022;

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos realizará as averbações devidas em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias de março de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 668 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0762 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.br> E-mail: legislatura@novaandradina.ms.br